



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ. 01.612.652/0001-40

---

RESOLUÇÃO Nº 030/2021

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Douto e Soberano Plenário aprova e ela promulga a seguinte Resolução.

Considerando a necessidade de atender as diretrizes da Lei de Acesso a Informação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os quadros de Pessoal Permanente e em Comissão da Câmara Municipal de Placas, que serão regidos por esta resolução e demais atos normativos.

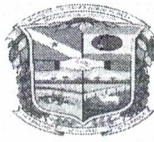
**Art. 2º.** A remuneração mensal dos servidores dos Quadros de Pessoal Permanente e em Comissão obedecerá estritamente as disponibilidades orçamentárias, os limites impostos pela Lei Complementar 101/2002 – Lei de Responsabilidade Fiscal e será revista anualmente.

**Parágrafo Único.** É vedado a qualquer servidor efetivo ou comissionado, perceber remuneração superior a percebida pelo Presidente da Câmara.

**Art. 3º.** O Quadro de Pessoal permanente será composto por servidores efetivos, cujas vagas serão providas mediante a realização de concurso público de provas e/ou títulos, para o preenchimento dos seguintes grupos funcionais:

Função Operacional de Serviços Gerais – Auxiliar de Serviços Gerais – 04 vagas

**a)** Nível Mínimo de escolaridade: ensino Fundamental completo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ. 01.612.652/0001-40**

---

Função Operacional Administrativa – Auxiliar Administrativo – 02 vagas

**a)** Nível Mínimo de escolaridade: Ensino Médio Completo

**Parágrafo Único.** A Câmara Municipal enquanto não realizar Concurso Público, poderá realizar contratação temporária de servidor, mediante contrato temporário, para atender as atividades acima mencionadas.

**Art. 4º.** A remuneração mensal do quadro de pessoal permanente fica estabelecida consoante os seguintes valores:

**I** – Cargo de Nível I – Remuneração de R\$ 1.100,00

**II** – Cargo de Nível II – Remuneração de R\$ 1.100,00

**Art. 5º.** O Quadro de Pessoal em Comissão instituído por esta Resolução será composto por servidores comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, destinado a atender as atividades de direção e assessoramento do Poder Legislativo.

**Parágrafo Único** – Os cargos de provimento em Comissão constituem-se dos seguintes grupos funcionais:

**I** – Assessoramento Superior – AS

**II** – Diretor Geral – DG

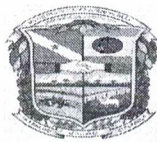
**III** – Assessoramento Legislativo – AL

**IV** – Ouvidor Geral - OG

**Art. 6º** As funções de assessoramento superior, em número de 02 (dois), serão as seguintes:

**I** - Assessor Jurídico

**II** - Assessor Contábil



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ. 01.612.652/0001-40**

---

**§ 1º** - A função de Assessor Jurídico é privativa de Bacharel em Direito, inscrito na OAB/PA, e sua remuneração será fixada mediante contrato de prestação de serviços profissionais de assessoria.

**§ 2º** - A função de Assessor Contábil é privativa de Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito na CRC/PA e sua remuneração será fixada mediante contrato de prestação de serviços profissionais de assessoria.

**Art. 7º** O cargo comissionado de Diretor Geral, em número de 01 (um), e, ouvidor, em número de 01 (um) deverá ser ocupado, preferencialmente, por pessoas de notório conhecimento em administração pública.

**§ 1º** - A remuneração mensal do cargo de Diretor Geral é de R\$ 2.211,00;

**§ 2º** - A remuneração mensal do cargo de Ouvidor é de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 8º.** Os cargos comissionados de Assessoramento Legislativo, em número de 22 (vinte e dois), serão os seguintes:

**I-** Assessor Especial – 01 (um) cargo

**II-** Assessor Legislativo – 10 (dez) cargos

**III-** Assistente Legislativo – 04 (quatro) cargos.

**IV-** Motorista – 01 cargo, cujos requisitos são os seguintes:

*a) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;*

*b) Ensino Médio completo;*

*c) Carteira de Habilitação (CNH), categoria "D", ou superior para carro e "A" para moto.*

**V-** Vigia - 04 (quatro) cargos, cujos requisitos são os seguintes:

a) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Ensino Fundamental Incompleto.

**VI-** Auxiliar de Serviços Gerais – 02 (dois) cargos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ. 01.612.652/0001-40**

---

a) Para Auxiliar de Serviços Gerais o grau de escolaridade é de ensino fundamental completo.

**§ 1º** - A remuneração mensal do cargo de Assessor Especial será de 1.712,00 (hum mil setecentos e doze reais).

**§ 2º** - A remuneração mensal do cargo de Assessor Legislativo será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**§ 3º** - A remuneração mensal dos cargos de Assistente Legislativo será de 1.100,00. (hum mil e cem reais).

**§ 4º** - A remuneração mensal do cargo de Motorista será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**§ 4º** - A remuneração mensal do cargo de vigia será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), reajustável anualmente de acordo com o INPC.

**§ 5º** - Haverá o pagamento de adicional noturno de no mínimo 20% (vinte por cento) sob a hora noturna.

**Art. 9º.** Para efeito de ressarcimento de pequenas despesas com alimentação e hospedagem, serão concedidas diárias aos servidores efetivos ou comissionados, em seus deslocamentos para fora do município, sempre que houver relevante interesse público.

**Art. 10.** Os montantes financeiros de que trata a presente resolução serão passíveis de revisão sempre que inobservarem os ditames normativos do art. 29, VI da Constituição Federal; art. 69, § único, da Constituição Estadual e disposições da Lei Complementar 101/2002 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ. 01.612.652/0001-40

---

**Art. 12.** As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 13.** A implantação dos cargos e funções permanentes ou comissionados instituídos por esta Resolução deverá observar estritamente a necessidade e conveniência do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 14.** A presente Resolução não cria aumento de despesas, apenas adequa aos valores já pagos, de acordo com os cargos pagos em valores concernentes ao salário mínimo.

**Art. 15.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Placas-Pará, 01 de julho de 2021.

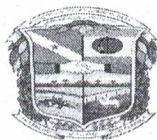
  
Vereador **Marcione Rocha Ribeiro**

Presidente da Câmara Municipal de Placas

  
Vereador **Raimundo Ribeiro da Silva**  
Vice Presidente da Câmara Municipal de Placas

  
Vereador **Werles Santos Silva**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Placas

Vereador **Henrique Pereira da Silva Filho**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Placas



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ. 01.612.652/0001-40

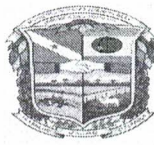
**ANEXOS**

**ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**

Grupo Funcional	Cargo/Função	Nº de Vagas	Escolaridade Mínima	Remuneração R\$
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia	02	Ensino Fundamental	1.100,00 <sup>1</sup>
	Auxiliar de Serviços Gerais - Servente	02	Ensino Fundamental	1.100,00 <sup>1</sup>
Administrativo	Auxiliar Administrativo	02	Ensino Médio	1.100,00 <sup>1</sup>

**ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO**

Grupo Funcional	Cargo/Função	Nº de Vagas	Escolaridade Mínima	Remuneração R\$
Assessoramento Superior	Assessor Jurídico	01	Bacharel em Direito	Fixada Mediante Contrato
	Assessor Contábil	01	Bacharel em Ciências Contábeis	Fixada Mediante Contrato
Direção	Diretor Geral	01	-	2.211,00
Ouvidoria	Ouvidor Geral	01	-	1.650,00
Assessoramento Legislativo	Assessor Especial	01	Ensino Médio	1.712,00
	Assessor Legislativo	10	Ensino Médio	1.100,00 <sup>1</sup>
	Assistente Legislativo	04	Ensino Fundamental	1.100,00 <sup>1</sup>
	Motorista	01	Ensino Médio Completo	1.200,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ. 01.612.652/0001-40

	Vigia	04	Ensino Fundamental Incompleto	1.100,00 <sup>1</sup>
	Auxiliar de Serviços Gerais	02	Ensino Alfabetizado completo	1.100,00 <sup>1</sup>
Controle Interno	Secretário de controle Interno <sup>2</sup>	01	-	1.284,00 <sup>3</sup>

<sup>1</sup> corrigido de acordo com o salário mínimo nacional

<sup>2</sup> Cargo instituído pela Resolução nº 001/2005, de 30/03/2005

<sup>3</sup> Valor reajustado pela Resolução nº 001/2015, de 23/03/2015